



SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024.

Presidente

Antonio Adilton Oliveira
Carneiro

Vice-Presidente

Sonia Maria Malmonge

Secretário

Fernando José Ribeiro
Sales

Tesoureiro

Leonardo Abdala Elias

Conselho

Joaquim Miguel Maia
Adriano de Oliveira
Andrade Eduardo
Tavares Costa
Helio Schechtman
Rodrigo Pereira B. da
Costa Félix

Endereço para correspondência SBEB

Endereço: Av. Horácio
Macedo, 2030, Centro
de Tecnologia,
COPPE/UFRJ, Bloco H,
Sala 327, Cidade
Universitária.
21941-914 - Rio de
Janeiro - RJ

Telefone

(+55) 21-3938-8573
(+55) 21-3938-8629

Endereços eletrônicos (Internet)

SBEB:
sbeb@sbeb.org.br

Website

SBEB:
<http://www.sbeb.org.br>
RBE:
<https://www.springer.com/journal/42600/>

ATESTADO/TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com o artigo 74, da Lei n.º. 14.133/21, a Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica atesta a inviabilidade de competição para a participação no **XXIV Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica**, conforme descrito a seguir:

Dados do Evento:

- **Nome do Evento:** XXIV Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica
- **Realização:** Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica
- **Data:** 02 a 6 de setembro de 2024
- **Local:** Centro de Eventos da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - SP

Considerando a especificidade do evento e a expertise exclusiva necessária para a realização do XXIV Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica, não é possível promover a competição entre fornecedores para a participação e prestação de serviços no referido evento. A Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica, reconhecida nacional e internacionalmente pela sua competência técnica e científica na área, é a única entidade capaz de organizar, coordenar e realizar este congresso, garantindo a qualidade e a relevância científica dos conteúdos apresentados.

Em conformidade com o artigo 74, da Lei n.º. 14.133/21, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação em casos em que a competição seja inviável, a Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica justifica que a natureza técnica e especializada do XXIV Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica, bem como a necessidade de garantir a excelência científica e a troca de conhecimentos específicos entre os participantes, torna a competição inviável.

Diante do exposto, a Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica emite o presente Atestado/Termo de Inexigibilidade, autorizando a contratação direta dos serviços necessários para a realização do XXIV Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica, conforme previsto no artigo 74, da Lei n.º. 14.133/21.

Ribeirão Preto, 02 de julho de 2024

Atenciosamente,

Antonio Adilton Oliveira Carneiro

Presidente da SBEB e Coordenador Geral do CBEB-2024